

## **INDICAÇÃO N° , DE 2020**

Sugere ao Ministro de Estado da Educação o adiamento da aplicação dos testes e questionários do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) a serem realizados em 2021.

Sugerimos ao Senhor Ministro de Estado da Educação, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, o adiamento, para 2022, da aplicação dos testes e questionários do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) a serem realizados em 2021.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O governo federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), mantém iniciativas de avaliação da educação básica para diagnosticar a qualidade do ensino. Esse conjunto de avaliações externas em larga escala, chamado Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), permite que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio de testes e questionários, aplicados a cada dois anos na rede pública e em amostra da rede privada, realize o diagnóstico dos níveis de aprendizagem dos estudantes e de fatores contextuais que podem interferir nesse desempenho.

Os resultados do Saeb associados a informações sobre fluxo escolar (aprovação, repetência e evasão), obtidas no Censo Escolar, compõem o Ideb – criado em 2007 –, que sintetiza em um só indicador o desempenho educacional dos entes federados e das escolas e permite que sejam estabelecidas metas de qualidade educacional.

SF/20049.32387-38

Os resultados nacionais de 2019 do Ideb mostram pequenos avanços no ensino fundamental, apesar de que, desde 2013, não foram atingidas as metas para os anos finais dessa etapa da educação básica e, em comparação com o ano de 2017, observa-se uma tendência à estagnação das escolas privadas nos anos iniciais e finais do fundamental. Por sua vez, ainda que se observe um importante avanço do ensino médio, após período de baixo crescimento seguido por longa estagnação, estão longe de serem atingidas as metas para esta etapa.

A próxima avaliação deve acontecer em 2021, ano em que deverão ser atingidas metas ainda mais arrojadas. Se antes da suspensão das aulas presenciais, em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia do novo coronavírus, já era grande o desafio de cumprir com as metas, agora será tarefa praticamente impossível avançar nos indicadores, tendo em vista os prejuízos advindos da situação e o agravamento das desigualdades de oportunidades educacionais.

Assim, para não penalizar os entes federados e os profissionais da educação que não podem ser responsabilizados pela situação excepcional pela qual estamos passando, defendemos que a avaliação seja feita somente em 2022, possibilitando, assim, que sejam atingidas as metas estabelecidas para 2021. É necessário oferecer aos sistemas de ensino tempo maior para aplicar intervenções pedagógicas que busquem solucionar o déficit de aprendizagem do ano letivo de 2020.

Feitos esses apontamentos, que consideram a relevância educacional da presente indicação, notadamente no momento de grave emergência de saúde pública pelo qual passamos, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA